



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ELEIKA

Projeto de Lei Nº 32/2018

Dispõe sobre a identificação de imóveis que abrigaram grandes personalidades ou locais onde ocorreram fatos históricos relevantes na cidade de Natal e da outras providências.

Art. 1º - Os edifícios que abrigaram grandes personalidades e os locais onde ocorreram fatos históricos relevantes no Município de Natal poderão ser identificados por meio de colocação de placas que contenham:

I – No caso de personalidade: nome, data de nascimento e falecimento, profissão e breve biografia;

II – No caso de fato histórico: resumo que contextualize a sua importância para a localidade.

Art. 2º - As placas deverão ser instaladas em locais visíveis para que qualquer cidadão possa ter acesso às informações sobre a personalidade ou fato histórico, bem como sua importância para o local.

Art. 3º - Caberá à Secretaria de Cultura do município de Natal (SECULT), por seus órgãos de preservação histórica:

I – definir os critérios para a indicação da personalidade ou fato histórico;

II – definir a padronização das placas, sua localização, bem como outros aspectos necessários à execução da lei.

Art. 4º - A colocação de placas em imóvel particular ficará condicionada à concordância do seu proprietário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 26 de fevereiro de 2018.


Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora do Município de Natal | PSL



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA ELEIKA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo identificar locais que abrigaram grandes personalidades e fatos históricos da cidade de Natal.

Os locais e personagens históricos serão indicados pela Secretaria da Cultura de Natal (SECULT). O Município deverá estabelecer as regras da padronização das inscrições.

De acordo com a lei, inspirada em cidades europeias como Roma, Paris e Londres, as placas deverão ser afixadas em local visível para que qualquer cidadão possa ter acesso às informações sobre a personalidade, o fato histórico e sua importância para a cidade.

Deverão, ainda, conter o nome, a data de nascimento e de falecimento da personalidade, sua profissão e uma breve biografia. No caso de um fato histórico, também um resumo que justifique a fixação da placa.

As referidas placas ajudarão a população e os turistas a conhecerem fatos e pessoas importantes na história da cidade do Natal e lugares relevantes, como a Praça de Santa Cruz da Bica, a Pedra do Rosário, a Rampa - local do encontro entre os Presidentes Roosevelt e Getúlio Vargas, Casa de Café Filho, Solar Bela Vista, urbanista Ubirajara Galvão, Travessa Pax, Capitania das Artes, entre outros. Todos estes citados encontram-se inclusos no circuito histórico-cultural da cidade.

Na extensa lista de personagens que marcaram a vida da cidade, destacam-se ícones como o historiador e escritor Câmara Cascudo, o ex-presidente Café Filho, o escritor Veríssimo de Melo, renomado engenheiro Vauban Bezerra de Faria, dentre outros que poderão ser homenageados.

Entendemos que essas indicações também ampliarão as opções turísticas da Cidade. Alguns locais poderão ser incluídos no 'city tour' oferecido aos turistas que visitam a capital potiguar, conforme a procura, e contribuirão para aumentar o conhecimento do natalense e os interesses dos turistas pelo município, levando a um aumento do número de visitantes e, conseqüentemente, gerando emprego e renda.

Natal, 26 de fevereiro de 2018.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora do Município de Natal | PSL